



LEI ORDINÁRIA Nº 447

de 16 de setembro de 1964

DENOMINA LADEIRA SALUSTIANO MACIEL A QUE LIGA AS RUAS BRANDÃO JUNIOR E 21 DE SETEMBRO.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*A Ladeira que liga as ruas Brandão Junior e 21 de setembro, no Bairro da
Cervejaria, passa a ser denominada LADEIRA SALUSTIANO MACIEL.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 16 DE SETEMBRO DE 1964.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 447/1964 - 16 de setembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em